

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 890, de 16 de março de 2009.**

*Autoriza o funcionamento do Curso de especialização em Educação Matemática, oferta 2009, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Nova Andradina, com 25 (vinte e cinco) vagas.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de março de 2009,

CONSIDERANDO a autorização da oferta de 30 (trinta) vagas para o Curso de especialização em Educação Matemática, oferta 2009, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Nova Andradina, pela Resolução CEPE-UEMS nº 853, de 25 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO que 25 (vinte e cinco) candidatos foram aprovados no processo seletivo e efetivaram a matrícula;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento do Curso de especialização em Educação Matemática, oferta 2009, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Nova Andradina, com 25 (vinte e cinco) vagas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de março de 2009.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente CEPE/UEMS